

LEI Nº 6803, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Institui a Semana Municipal do Skatista juntamente com a comemoração internacional do evento “Go Skate Day”, no município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Andre Fernandes Pereira (Andre da Farmácia).

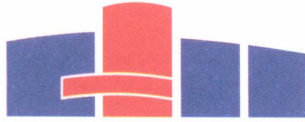
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Sumaré, a “Semana Municipal do Skatista”, juntamente com a comemoração internacional do evento “Go Skate Day”, na penúltima semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I** - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II** - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III** - criar espaços para os skatistas discutirem questões, locais, relacionadas com o tema;
- IV** - viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.



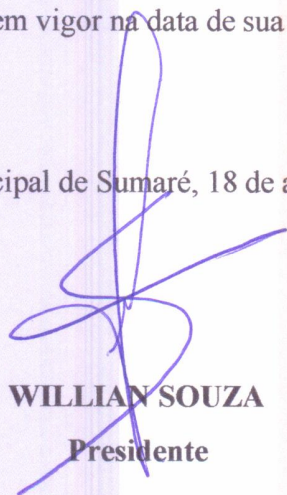
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

V - A Semana Municipal do Skatista poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Sumaré e/ou em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º As comemorações, referentes à "Semana Municipal Skatista" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Sumaré.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de abril de 2022.


WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de abril de 2022.


CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos